



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@cam.assis.sp.gov.br

APROVADO

Fls. 1

20ª Sessão Ordinária - 10/06/2024

Proposição Eletrônica nº PN 20206

MOÇÃO Nº 611/2024

Manifesta Apoio ao Termo Circunstanciado elaborado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

Por meio desta moção, tendo por base as justificativas abaixo descritas, aliado ao fato de que o STF, por unanimidade (11 a 0), nas ações a que foi submetido, deliberou, de forma pacificada e abrangente, que o termo circunstanciado não é uma peça investigativa, mas um mero registro, de autoria definida, referente a uma infração de menor potencial ofensivo, manifestamos o nosso apoio à Polícia Militar, solicitando que Vossa Excelência avalie e possibilite que o termo circunstanciado seja lavrado pela Polícia Militar do Estado e encaminhado diretamente ao Poder Judiciário, tal qual já ocorre em 18 Estados da Federação, não podendo o maior Estado do Brasil ficar para trás.

Além disso, o Tribunal de Justiça de São Paulo já autoriza, desde 2013, o recebimento dos termos circunstanciados lavrados pela Polícia Militar, por meio de Provimento do próprio Tribunal, visto que, como dito, o termo circunstanciado consiste num mero registro de autoria conhecida, sem dúvida dessa autoria, registrado no local dos fatos, em benefício da pessoa vítima de uma infração de menor potencial ofensivo, não havendo, portanto, investigação alguma, sendo que eventuais requisições e apreensões realizadas constituem mero complemento do termo circunstanciado, em que já não se tem mais nenhuma dúvida da autoria, já definida no momento da lavratura;

As vantagens e benefícios são de todos, mormente para o povo paulista:

- 1. Ganha a Polícia Civil** que, além de continuar registrando termos circunstanciados a quem comparece a uma delegacia ou distrito policial, com os registros sendo realizados também pela Polícia Militar, terá potencializada a sua principal atividade, que é a investigação, em especial dos crimes mais graves de autoria desconhecida ou duvidosa.
- 2. Ganha a Polícia Militar**, que registrará de forma mais célere a ocorrência, e com a vantagem de que as viaturas não deixarão as suas áreas de atuação, aumentando a prevenção e a ostensividade, bem como a preservação da ordem pública, de maneira a dar uma resposta mais ágil às demais ocorrências, portanto não estarão paradas em unidades policiais, aguardando serem atendidas.
- 3. Ganha também o Estado**, que terá redução considerável de gastos com combustíveis, viaturas e horas de profissionais, evitando-se um retrabalho totalmente desnecessário.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

4. E quem ganha mais é a população. O cidadão ganha na agilidade e na qualidade da prestação do serviço, porquanto será atendido no próprio local dos fatos, sem a necessidade de deslocamentos a distritos policiais, onde, por vezes, espera tempo considerável para o atendimento, além do que as viaturas permanecerão nas suas áreas de atuação, de forma que a ostensividade ficará preservada, podendo ser novamente acionada em caso de necessidade. Atualmente, nas cidades menores, que não possuem delegacias ou plantões, e que têm apenas uma viatura da Polícia Militar, esta tem que deixar o seu município, abandonado, para registrar uma mera infração de menor potencial ofensivo em outra localidade, muitas vezes situada a quilômetros de distância.

Ante o exposto, requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma *Moção de Apoio ao Termo Circunstanciado elaborado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo*.

Nossos parabéns ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas e ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Derrite, pela coragem e por estarem colocando o interesse da população e o tecnicismo acima de quaisquer interesses.

Que do deliberado seja encaminhado ao Governador e ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de junho de 2024.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - PODE**



